



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE

Objeto: Aquisição de Ambulância 0km, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE, através de Emenda Impositiva Estadual, por meio do Decreto nº 646 de 09 de abril de 2024.

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA: ano e modelo no mínimo de 2024, 04 portas (02 laterais e 02 no fundo), motor flex, potência mínima de 80 cv (gasolina) e 83 cv (álcool), equipada com carroceria confeccionada em aço, estrutura dos assentos (motorista e acompanhante) e da cabine original de fábrica, regulagem dos assentos originais de fábrica, sem porta corredeira lateral, assento para acompanhante revestido em courvin, piso lavável, colchonete revestido em courvin, conjunto sinalizador acústico visual, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro, iluminação interna, ventilação interna forçada no compartimento do paciente, maca retrátil, revestimento em courvin com 02 (dois) cintos de fixação do paciente e 04 (quatro) rodízios, suporte para soro/sangue, suporte para oxigênio, vidros verdes, câmbio manual com 5 (cinco) marchas (05 marchas à frente e 01 ré), capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, travas e vidros das portas elétricos, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo (frontais) rádio am/fm/mp3 e entrada usb, rodas de aço com calotas e pneus sem câmara com dimensões conforme fabricante, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, jogo de tapetes, pintura na cor branca sólida, protetor de cárter, tomada 12v, apoio de cabeça para todos os ocupantes e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Exigência de garantia de 01(um) ano para todas as peças e acessórios.	01	UND

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	(X) Imediata () Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Endereço: Rua Elmiro Costa, s/n, Bairro Fernandes, Propriá/SE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Prazo de início do fornecimento:	Em até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação
----------------------------------	--

1.2 – O contrato tem o prazo de vigência será até 31/12/2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

O contrato deverá estar fundamentado em sua plenitude neste Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

a) A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, para a aquisição de Ambulância 0 km, em atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e devidamente especificada na Emenda Impositiva Estadual de Custeio, através do Decreto nº 646 de 09 de abril de 2024, visando Apoio Financeiro para Despesas de Saúde.

4.0 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:

4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.8 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.9 Prova de Regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.10 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

A Qualificação Técnica será comprovada mediante:

4.11 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante:

4.13 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

Outros Elementos:

a) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.

d) Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

5.0 -- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

Da forma de Execução do Fornecimento:

5.1. Lista dos locais onde poderá obter Assistência Técnica Especializada Autorizada relativa ao veículo, no Estado de Sergipe.

5.2. O recebimento do veículo será efetuado pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no mesmo ou, até mesmo, substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento daquele que for devolvido.

5.3. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com a legislação vigente.

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do Emplacamento dos Veículos

5.7. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

5.8. Qualquer despesa com o emplaceamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

Prazo Para o fornecimento do objeto:

5.9. O prazo de entrega do veículo será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da nota de empenho e consequente solicitação do fornecimento.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Critérios de medição:

a) A avaliação da execução do objeto poderá ocorrer através de IMR - Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade do fornecimento.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2 Condições de pagamento:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

7.2.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a entrega do objeto, inclusive a margem de lucro.

7.2.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota Fiscal correspondente à Ordem de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.2.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço **Rua Elmiro Costa s/n, Bairro Fernandes, Propriá/SE**, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.2.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Garantias exigidas:

7.3.1. A garantia do veículo deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo e (aceite) do mesmo sem limite de quilometragem.

7.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3.3. A caso não seja possível a resolução do problema no prazo determinado no item anterior, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículos igual ou superior, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde pelo período de conserto do veículo.

7.3.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021;

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3. Cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e quando for o caso a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, temos os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor total estimado	Intervalo mínimo de lances
01	VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA: ano e modelo no mínimo de 2024, 04 portas (02 laterais e 02 no fundo), motor flex, potência mínima de 80 cv (gasolina) e 83 cv (álcool), equipada com carroceria confeccionada em aço, estrutura dos assentos (motorista e acompanhante) e da cabine original de fábrica, regulagem dos assentos originais de fábrica, sem porta corrediza lateral, assento para acompanhante revestido em couvin, piso lavável, colchonete revestido em couvin, conjunto sinalizador acústico visual, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro, iluminação interna, ventilação interna forçada no compartimento do paciente, maca retrátil, revestimento em couvin com 02 (dois) cintos de fixação do paciente e 04 (quatro) rodízios, suporte para soro/sangue, suporte para oxigênio, vidros verdes, câmbio manual com 5 (cinco) marchas (05 marchas à frente e 01 ré), capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, travas e vidros das portas	01	UND	151.066,67	5,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

elétricos, direção hidráulica e elétrica, airbag duplo (frontais) rádio am/fm/mp3 e entrada usb, rodas de aço com calotas e pneus sem câmara com dimensões conforme fabricante, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, jogo de tapetes, pintura na cor branca sólida, protetor de cârter, tomada 12v, apoio de cabeça para todos os ocupantes e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Exigência de garantia de 01(um) ano para todas as peças e acessórios.				
---	--	--	--	--

O Valor do dispêndio está estimado será de **R\$ 151.066,67 (cento e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Sendo que para aquisição do objeto em tela, será utilizado o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, oriundo da Emenda Impositiva Estadual, por meio do Decreto nº 646 de 09 de abril de 2024, e o valor de R\$ 21.066,67 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a serem complementados via recursos próprios.

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i”, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 1621

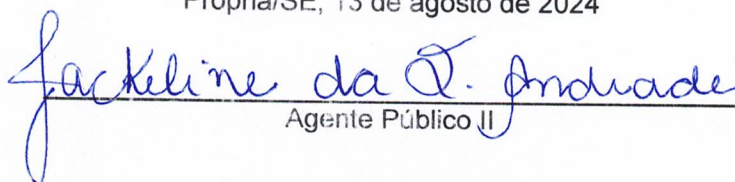
Unidade Orçamentaria: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fonte de Recurso: 15001

Propriá/SE, 13 de agosto de 2024


Agente Público II